

DIRETRIZES PARA COMPROVAÇÃO DO ESTÁGIO REAL

O Estágio real deve ser desenvolvido junto a um **profissional que desempenhe atividade jurídica compatível com a formação do aluno** e com o regulamento do curso (como por exemplo: advogado, delegado de polícia, juiz de direito, promotor de justiça, departamento jurídico de empresas ou procuradorias).

O Estágio deve ter a **duração mínima de 01 ano**, que será efetivamente **comprovado** mediante:

- A) Termo de compromisso de estágio** (*conforme modelo próprio*) devidamente assinado, datado e carimbado; e **Contrato de Estágio** (*conforme modelo próprio*);
- B) Relatório de estágio** (bimestral), conforme *modelo próprio*;
- C) Cópias das peças jurídicas** elaboradas pelo estagiário com orientação e sob supervisão do orientador do estágio, com protocolo;
- D) Cópia da identificação profissional** do orientador do estágio (Cartão da OAB, carteira funcional);
- E) Cópia da carteira de estagiário** do aluno, se emitida (cartão de estágio da OAB, do Ministério Público ou do Judiciário, por exemplo);
- F) É imprescindível que o CONTRATO DE ESTÁGIO seja assinado pelo CONCEDENTE do estágio, pelo ESTAGIÁRIO (aluno) e pela FACULDADE.**

Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail para a Coordenação (direito@saoluis.br), conforme as seguintes orientações:

- Os arquivos devem ser enviados separadamente (em arquivos separados), individualmente nomeados.
- Os arquivos devem estar em formato PDF.
- **ATENÇÃO: não enviar** por drive e/ou pasta ZIP.